

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - REGISTRO DE IMÓVEIS, RTD, RPJ E TABELIONATO DE PROTESTO
DA COMARCA DE ANASTÁCIO - MS

Oficial Efetiva: LEDA MARIA NOGUEIRA MENDES

MATRÍCULA

5.584

FICHA

01

Anastácio - MS,

05 de novembro de 2014.

fls. 15

Marcelo Mendes
Escriturário

ABERTURA DE MATRÍCULA – Protocolo nº 22.405, Livro 1-E.-

IMÓVEL: a) Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 03 da Quadra 01 do Jardim Campanário, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS; medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Avenida Manoel Murtinho, por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 312,50m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); b) Uma parte do lote nº 02 da Quadra 01 do Jardim Campanário, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS; com a área de 277,50m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, conservando essa largura até 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de fundo; daí essa largura diminui para 9,70m (nove metros e setenta centímetros) até os fundos; limitando-se em conjunto a direita com parte do lote 01 e parte do mesmo lote 02; a esquerda com o lote 04 e fundos com o lote 20.-

PROPRIETÁRIA: Firma JC RIBEIRO, estabelecida na Avenida Manoel Murtinho, nº 2556, na cidade de Anastácio-MS, inscrita no CNPJ sob nº 36 791 705/0001-11, representada pelo sócio proprietário o Sr. José Carlos Ribeiro, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF-MF nº 481 089 441-04, portador da CI-RG nº 000 624 055 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Presidente Vargas, nº 186, na cidade de Anastácio-MS.- **REGISTRO ANTERIOR:** R. 3-2.670, Livro 2, do RI da 3ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana-MS, adquirido de Jussara Cabral Ortiz, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato de Paz de Anastácio-MS, às fls. 133, Livro nº 88, em 05-08-94. **A presente matrícula foi aberta por determinação judicial, conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos nº 0800779-33.2012.8.12.0052, de ação Execução de Título Extrajudicial, sendo exequente Cooperativa de Créditos de Livre Admissão de Associados Pantanal do MS – SICREDI Pantanal, e Executado José Carlos Ribeiro, Mandado nº 052.2014/002691-0, que tramitou pela Vara Única da Comarca de Anastácio-MS, devidamente assinado pelo Dr. Luciano Pedro Beladelli, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Anastácio-MS. O referido Mandado acima mencionado encontram-se arquivados nesta Serventia Registral.- Emolumentos: R\$ 23,00 + 10% do TJ R\$ 2,30 + Funadep 6% R\$ 1,38 + Funde-PGE 4% R\$ 0,92; Funjecc 3% R\$ 0,69. Cadastrado em 10 de novembro de 2014. A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (SMAP)**

CONTINUA NO VERSO

continua no anverso

Av. da Integração, nº 802 - Centro - Anastácio/MS - Fone/Fax: 3245-2798

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

Av. 1-5.584, Livro 2, Protocolo nº 22.406, Livro 1-E. Anastácio-MS, 05 de novembro de 2014.- É feita a presente averbação para constar que os imóveis descritos na abertura da presente matrícula, com a área total de 590,00m² (quinhentos e noventa metros quadrados), encontram-se **Hipotecado em 1º grau** a Cooperativa de Crédito Rural Pantanal do MS-SICREDI Pantanal MS, conforme Cédula de Crédito Bancário nº A80530352-9, emitida em 30-06-2008, e com vencimento para o dia 30-06-2010, no valor de R\$ 32.975,59 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devidamente registrada no R. 7-2.670, Livro 2, e no Livro 3 de Registro Auxiliar sob nº 8.581, do RI da 3ª Circunscrição da cidade de Aquidauana-MS.- Emolumentos: R\$ 44,00 + Funjecc 10% R\$ 4,40 + Funadep 6% R\$ 2,64 + Funde-PGE 4% R\$ 1,76; Funjecc 3% R\$ 1,32. Selo utilizado: AIL84571-332. Averbado em 10 de novembro de 2014.

Peda M^a Pereira Mendes do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (SMAP)

R. 2-5.584, Livro 2, Protocolo nº 22.407, Livro 1-E. Anastácio-MS, 05 de novembro de 2014.- Procedo-se este registro nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos nº 0800779-33.2012.8.12.0052, de ação Execução de Título Extrajudicial, sendo exequente Cooperativa de Créditos de Livre Admissão de Associados Pantanal do MS - SICREDI Pantanal, e Executado José Carlos Ribeiro, Mandado nº 052.2014/002691-0, que tramitou pela Vara Única da Comarca de Anastácio-MS, devidamente assinado pelo Dr. Luciano Pedro Beladelli, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Anastácio-MS, para constar que **somente o lote nº 03 da Quadra 01** do Jardim Campanário, com a área de 312,50m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), encontra-se **penhorado** a favor da Cooperativa de Créditos de Livre Admissão de Associados Pantanal do MS - SICREDI Pantanal. Valor do débito R\$ 157.362,90 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos); data de cálculo: março/2014. O documento mencionado encontra-se arquivado nesta Serventia Registral, juntamente com o Auto de Avaliação, devidamente assinado pela Analista Judiciário Cleuza da Luz Martins.- Emolumentos: R\$ 156,00 + Funjecc 10% R\$ 15,60 + Funadep 6% R\$ 9,36 + Funde-PGE 4% R\$ 6,24 ; Funjecc 3% R\$ 4,68. Selo utilizado: AIL84572-797.

Registrado em 10 de novembro de 2014. A Oficial

Peda M^a Pereira Mendes do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (SMAP)

Av. 3-5.584, Livro 2, Protocolo nº 26.499, Livro 1-F. Anastácio-MS, 11 de setembro de 2015.- Procedo-se esta averbação nos termos do Artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar a existência da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Anastácio-MS, registrada sob nº 0600025-12.2011.8.12.0052,

CONTINUA NA FICHA 02

continuação na ficha

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, RTD, RPJ E TABELIONATO DE PROTESTO
DA COMARCA DE ANASTÁCIO - MS

MATRÍCULA
5.584

FICHA
02

Anastácio - MS, 11 de setembro de 2015.-

fls. 15
Márcio Mendonça Paes
Escrevente Autorizado

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01

nº 0600025-12.2011.8.12.0052, tendo como valor atribuído a causa de R\$ 7.928,50 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referente ao imóvel da presente matrícula e do imóvel matriculado sob nº 4.168, Livro 2, deste RI; em que figura como exequente: SK Automotive S/A Distribuidora de Auto Peças, inscrito no CNPJ sob nº 08.237.002/0010-00 e executado: J C Ribeiro ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.791.705/0001-11, conforme Certidão de Distribuição de Ação, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Anastácio-MS, em 07 de julho de 2015, devidamente assinada pela Srª Patrícia Martins de Oliveira – Distribuidor. - O referido documento encontra-se arquivado nesta Serventia Registral.- Emolumentos: R\$ 44,00 + Funjecc 10% R\$ 4,40 + Funadep 6% R\$ 2,64 + Funde-PGE 4% R\$ 1,76 + FEADMP/MS 10% R\$ 4,40; Funjecc 3% R\$ 1,32. Selo utilizado: AKL25523-320. Averbado em 30 de setembro de 2015. A Escrevente Autorizada Silvia Maria Unio Pereira, do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (SMAP)

Av. 4-5.584, Livro 2, Protocolo nº 29.090, Livro 1-G. Anastácio-MS, 28 de agosto de 2017.- Procedese esta averbação nos termos do Artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar a existência da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003285-28.2017.403.6000**, ajuizada em 09-08-2017, em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Comarca de Campo Grande-MS, movida pela Caixa Econômica Federal – CEF em face de M dos Santos - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11 659 347/0001-67, tendo como valor total da causa o montante de R\$ 285.550,34 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro reais), atualizado até 29-03-2017, referente ao imóvel da presente matrícula e dos imóveis matriculados sob nºs 4.168; 5.471 e 5.472, Livro 2, deste RI; conforme Certidão de Distribuição, devidamente assinada pelo Sr. Mauro de Oliveira Cavalcante – Diretor de Secretaria – 1ª Vara. O referido documento encontra-se arquivado nesta Serventia Registral.- Emolumentos: R\$ 44,00 + Funjecc 10% R\$ 4,40 + Funadep 6% R\$ 2,64 + Funde-PGE 4% R\$ 1,76 + FEADMP/MS 10% R\$ 4,40. Selo utilizado: AOP01600-778. Averbado em 30 de agosto de 2017. A Tabeliã Silvia Maria Unio Pereira, do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (WBVO)

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 5.584, do Livro 2, deste Serviço Registral, extraída nos termos do § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73. Dou fé. Emolumentos: R\$ 29,00 + 10% Funjecc R\$ 2,90 + Funadep 6% R\$ 1,74 + Funde-PGE 4% R\$ 1,16 + FEADMP/MS 10% R\$ 2,90 + Selo R\$ 1,50. Selo ACX85858-558-NOR - consulte www.tjms.jus.br. Anastácio-MS, 19 de fevereiro de 2020.


Márcio Mendonça Paes
Escrevente Autorizado

Código QR Code Certidão:



Este documento é copia do original assinado digitalmente por IGOR NAVARRO RODRIGUES CLAURE e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 06/03/2020 às 19:10, sob o número WANS2000016154, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/AT, em 06/03/2020 às 19:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001021-49.2017.8.12.0052 e o código 702280F.

EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - REGISTRO DE IMÓVEIS, RTD, RPJ E TABELIONATO DE PROTESTO
DA COMARCA DE ANASTÁCIO - MS
Oficial Efetiva: LEDA MARIA NOGUEIRA MENDES

MATRÍCULA
5.472

FICHA
01

Anastácio - MS,

01 de agosto de 2014

fls.
Escritura Pública Autorizada

ABERTURA DE MATRÍCULA – Protocolo nº 21.792, Livro 1-E.-

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 04 da Quadra 17 do loteamento denominado Jardim Independência, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, medindo 12,00m (doze metros) de frente, por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos; com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados); limitando-se: pela frente com a Rua Aquidauana; pela direita com o lote 05; pela esquerda com o lote 03, e fundos com o lote 17.-

PROPRIETÁRIOS: Sr. CELSO ELEODORO MACEDO, brasileiro, bancário, inscrito no CPF-MF nº 143 293 521-68, portador da CI-RG nº 075 621 SSP/MS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com a Sr^a MARIA ESTELA GARAJÓ MACEDO, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Quadra 08, Conjunto G, casa 46, Sobradinho-Distrito Federal.-

REGISTRO ANTERIOR: R. 2-6.069, Livro 2, do RI da 3ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana-MS, adquirido de Uberlan Coronel de Oliveira, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Aquidauana-MS, às fls. 077/078, Livro 14-FS, feita em 14-12-87.- Emolumentos: R\$ 23,00 + 10% do TJ R\$ 2,30 + Funadep 6% R\$ 1,38 + Funde-PGE 4% R\$ 0,92; Funjecc 3% R\$ 0,69. Cadastrado em 29 de agosto de

2014. A
Leida Maria Nogueira Mendes do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (SMAP)

Av. 1-5.472, Livro 2, Protocolo nº 21.793, Livro 1-E. Anastácio-MS, 01 de agosto de 2014.- Procedo-se esta averbação nos termos do requerimento constante no corpo da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Serviços Notariais Registrais do Quarto Ofício da Comarca Aquidauana-MS, às fls. 071/072, Livro 51-FS, em 02-07-2014, para constar o CPF-MF nº 919 579 661-49 e a Cédula de Identidade RG nº 138.467 SSP/MS, em nome da Sr^a MARIA ESTELA GARAJÓ MACEDO. As cópias autenticadas dos documentos mencionados encontram-se arquivadas nesta Serventia Registral.- Emolumentos: R\$ 22,00 + 10% do TJ R\$ 2,20 + Funadep 6% R\$ 1,32 + Funde-PGE 4% R\$ 0,88; Funjecc 3% R\$ 0,66. Selo utilizado: AIB05728-310. Averbado em 29 de agosto

de 2014. A
Leida Maria Nogueira Mendes do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (SMAP)

CONTINUA NO VERSO

continua no anverso

Av. da Integração, nº 802 - Centro - Anastácio/MS - Fone/Fax: 3245-2798

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

R. 2-5.472, Livro 2, Protocolo nº 21.794, Livro 1-E. Anastácio-MS, 01 de agosto de 2014.- **TRANSMITENTES:** Sr. CELSO ELEODORO MACEDO, e sua esposa a Srª MARIA ESTELA GARAJÓ MACEDO, já qualificados na abertura da presente matrícula e na Av. 1-5.472, representados por seu procurador o Sr. Fernando Lima, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF-MF nº 437 390 911-34, portador da CI-RG nº 082 309 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Ovídio Costa, nº 140, Vila Eliane, na cidade de Aquidauana-M, instituído conforme Procuração lavrada nas Notas do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal da cidade Satélite de Sobradinho-Distrito Federal, às fls. 097, Livro 0937-P, em 05 de julho de 2013.- **ADQUIRENTE:** Srª MARLY DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF-MF nº 845 709 201-44, portadora da CI-RG nº 000 670 024 SSP/MS, residente na Avenida da Integração, nº 1628, Centro, na cidade de Anastácio-MS.- **ÁREA ADQUIRIDA:** Transferência integral do imóvel descrito na abertura da presente matrícula com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).- **TÍTULO:** Compra e Venda.- **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas dos Serviços Notariais e Registrais do Quarto Ofício da Comarca de Aquidauana-MS, às fls. 071/072, Livro 51-FS, em 02-07-2014.- **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).- **CONDIÇÕES:** Respondem pela evicção.- **FORMA DE PAGAMENTO:** Plena e geral quitação.- **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** a) Guia de informação do ITBI nº 303/2014, avaliado pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a alíquota de 2% no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), expedida pela Prefeitura Municipal de Anastácio-MS; em 04-06-2014; b) Certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal de Anastácio-MS, em 04-06-2014; c) Certidão Ação Cível em Trâmite nº 1769797, com NADA CONSTAR, em nome de Celso Eleodoro Macedo, emitida em 30 de junho de 2014, pelo Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Anastácio-MS, Setor da Distribuição; d) Certidão Ações Cíveis de 1ª e 2ª Instância – Talão nº 1191, com NADA CONSTAR, em nome de Celso Eleodoro Macedo, emitida em 24 de junho de 2014, pelo Cartório de Distribuição-DF; e) Certidão Ação Cível em Trâmite nº 1769811, com NADA CONSTAR, em nome de Maria Estela Garajo Macedo, emitida em 30 de junho de 2014, pelo Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Anastácio-MS, Setor da Distribuição; f) Certidão Ações Cíveis de 1ª e 2ª Instância – Talão nº 1191, com NADA CONSTAR, em nome de Maria Estela Garajo Macedo, emitida em 24 de junho de 2014, pelo Cartório de Distribuição-DF; g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 41582336/2014, em nome de Celso Eleodoro Macedo, emitida em 27 de janeiro de 2014, pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 41582379/2014, em nome de Maria Estela Garajo Macedo, emitida em 27 de janeiro de 2014, pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho; i) Certidão Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, expedida pelo Serviços Notariais e

CONTINUA NA FICHA 02

continuação na ficha

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, RTD, RPJ E TABELIONATO DE PROTESTO
DA COMARCA DE ANASTÁCIO - MS

MATRÍCULA
5.472

FICHA
02

Anastácio - MS,

01 de agosto de 2014.-

fls. 10
Márcio Mendonça Paes
Escritor Autorizado

CONTINUA NA FICHA 01

Notariais e Registrais do Quarto Ofício da Comarca de Aquidauana-MS, em 01-08-2014.- Os documentos mencionados na alínea a) até alínea i) encontram-se arquivados nesta Serventia Registral.- Declaram os vendedores, por seu representante legal, sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel ora transacionado, de acordo com § 3º do artigo 1º do Decreto nº 93.240 de 09-09-86 que regulamenta a Lei nº 7.433 de 18-12-85.- Emolumentos: R\$ 145,00 + Funjecc 10% R\$ 14,50 + Funadep 6% R\$ 8,70 + Funde-PGE 4% R\$ 5,80; Funjecc 3% R\$ 4,35. Selo utilizado: AIB05729-775. Registrado em 29 de agosto de 2014. A Escrevente Autorizada Silvia Maria Ucho Pereira, do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (SMAP)

Av. 3-5.472, Livro 2, Protocolo nº 29.090, Livro 1-G. Anastácio-MS, 28 de agosto de 2017.- Proceder-se esta averbação nos termos do Artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar a existência da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003285-28.2017.403.6000**, ajuizada em 09-08-2017, em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Comarca de Campo Grande-MS, movida pela Caixa Econômica Federal – CEF em face de Marly dos Santos, inscrita no CPF sob nº 845 709 201-44, tendo como valor total da causa o montante de R\$ 285.550,34 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro reais), atualizado até 29-03-2017, referente ao imóvel da presente matrícula e dos imóveis matriculados sob nºs 4.168; 5.471 e 5.584, Livro 2, deste RI; conforme Certidão de Distribuição, devidamente assinada pelo Sr. Mauro de Oliveira Cavalcante – Diretor de Secretaria – 1ª Vara. O referido documento encontra-se arquivado nesta Serventia Registral.- Emolumentos: R\$ 44,00 + Funjecc 10% R\$ 4,40 + Funadep 6% R\$ 2,64 + Funde-PGE 4% R\$ 1,76 + FEADMP/MS 10% R\$ 4,40. Selo utilizado: AOP01596-120. Averbado em 30 de agosto de 2017. A Tabeliã Silvia Maria Ucho Pereira, do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (WBVO)

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 5.472 do Livro 2, deste Serviço Registral, extraída nos termos do § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73. Dou fé. Emolumentos: R\$ 29,00 + 10% Funjecc R\$ 2,90 + Funadep 6% R\$ 1,74 + Funde-PGE 4% R\$ 1,16 + FEADMP/MS 10% R\$ 2,90 + Selo R\$ 1,50. Selo ACX85857-107-NOR - consulte www.tjms.jus.br. Anastácio-MS, 19 de fevereiro de 2020.


Márcio Mendonça Paes
Escritor Autorizado

Código QR Code Certidão:



EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - REGISTRO DE IMÓVEIS, RTD, RPJ E TABELIONATO DE PROTESTO
DA COMARCA DE ANASTÁCIO - MS

Oficial Efetiva: LEDA MARIA NOGUEIRA MENDES

MATRÍCULA
5.471

FICHA
01

Anastácio - MS,

LM 01 de agosto de 2014.

fls. 1
Matrícula nº 5.471
Escritura nº 01
Autorizada

ABERTURA DE MATRÍCULA – Protocolo nº 21.789, Livro 1-E.-

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 03 da Quadra 17 do loteamento denominado Jardim Independência, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, medindo 12,00m (doze metros) de frente, por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos; com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados); limitando-se: pela frente com a Rua Aquidauana; pela direita com o lote 04; pela esquerda com o lote 02, e fundos com o lote 18.-

PROPRIETÁRIOS: Sr. CELSO ELEODORO MACEDO, brasileiro, bancário, inscrito no CPF-MF nº 143 293 521-68, portador da CI-RG nº 075 621 SSP/MS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com a Sr^a MARIA ESTELA GARAJÓ MACEDO, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Quadra 08, Conjunto G, casa 46, Sobradinho-Distrito Federal.-

REGISTRO ANTERIOR: R. 2-6.068, Livro 2, do RI da 3ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana-MS, adquirido de Uberlan Coronel de Oliveira, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Aquidauana-MS, às fls. 077/078, Livro 14-FS, feita em 14-12-87.- Emolumentos: R\$ 23,00 + 10% do TJ R\$ 2,30 + Funadep 6% R\$ 1,38 + Funde-PGE 4% R\$ 0,92; Funjecc 3% R\$ 0,69. Cadastrado em 29 de agosto de

014. *2* Leida Maria Nogueira Mendes Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (SMAP)

Av. 1-5.471, Livro 2, Protocolo nº 21.790, Livro 1-E. Anastácio-MS, 01 de agosto de 2014.- Procedo-se esta averbação nos termos do requerimento constante no corpo da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas dos Serviços Notariais Registrários do Quarto Ofício da Comarca Aquidauana-MS, às fls. 071/072, Livro 51-FS, em 02-07-2014, para constar o CPF-MF nº 919 579 661-49 e a Cédula de Identidade RG nº 138 467 SSP/MS, em nome da Sr^a MARIA ESTELA GARAJÓ MACEDO. As cópias autenticadas dos documentos mencionados encontram-se arquivadas nesta Serventia Registral.- Emolumentos: R\$ 22,00 + 10% do TJ R\$ 2,20 + Funadep 6% R\$ 1,32 + Funde-PGE 4% R\$ 0,88; Funjecc 3% R\$ 0,66. Selo utilizado: AIB05725-257. Averbado em 29 de agosto de

014. *2* Leida Maria Nogueira Mendes Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (SMAP)

CONTINUA NO VERSO

continua no anverso

Av. da Integração, nº 802 - Centro - Anastácio/MS - Fone/Fax: 3245-2798

Este documento é copia do original assinado digitalmente por IGOR NAVARRO RODRIGUES CLAURE e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 06/03/2020 às 19:10, sob o número WANS200860016154, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/AT, em 06/03/2020 às 19:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001021-49.2017.8.12.0052 e o código 7022812.

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

R. 2-5.471, Livro 2, Protocolo nº 21.791, Livro 1-E. Anastácio-MS, 01 de agosto de 2 014.- **TRANSMITENTES:** Sr. CELSO ELEODORO MACEDO, e sua esposa a Srª MARIA ESTELA GARAJÓ MACEDO, já qualificados na abertura da presente matrícula e na Av. 1-5.471, representados por seu procurador o Sr. Fernando Lima, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF-MF nº 437 390 911-34, portador da CI-RG nº 082 309 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Ovídio Costa, nº 140, Vila Eliane, na cidade de Aquidauana-M, instituído conforme Procuração lavrada nas Notas do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal da cidade Satélite de Sobradinho-Distrito Federal, às fls. 097, Livro 0937-P, em 05 de julho de 2 013.- **ADQUIRENTE:** Srª MARLY DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF-MF nº 845 709 201-44, portadora da CI-RG nº 000 670 024 SSP/MS, residente na Avenida da Integração, nº 1628, Centro, na cidade de Anastácio-MS.- **ÁREA ADQUIRIDA:** Transferência integral do imóvel descrito na abertura da presente matrícula com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados).- **TÍTULO:** Compra e Venda.- **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas dos Serviços Notariais e Registrais do Quarto Ofício da Comarca de Aquidauana-MS, às fls. 071/072, Livro 51-FS, em 02-07-2014.- **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).- **CONDIÇÕES:** Respondem pela evicção.- **FORMA DE PAGAMENTO:** Plena e geral quitação.- **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** a) Guia de informação do ITBI nº 80/2014, avaliado pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a alíquota de 2% no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), expedida pela Prefeitura Municipal de Anastácio-MS, em 10-02-2014; b) Certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal de Anastácio-MS, em 10-02-2014; c) Certidão Ação Cível em Trâmite nº 1769797, com NADA CONSTAR, em nome de Celso Eleodoro Macedo, emitida em 30 de junho de 2 014, pelo Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Anastácio-MS, Setor da Distribuição; d) Certidão Ações Cíveis de 1ª e 2ª Instância – Talão nº 1191, com NADA CONSTAR, em nome de Celso Eleodoro Macedo, emitida em 24 de junho de 2 014, pelo Cartório de Distribuição-DF; e) Certidão Ação Cível em Trâmite nº 1769811, com NADA CONSTAR, em nome de Maria Estela Garajo Macedo, emitida em 30 de junho de 2 014, pelo Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Anastácio-MS, Setor da Distribuição; f) Certidão Ações Cíveis de 1ª e 2ª Instância – Talão nº 1191, com NADA CONSTAR, em nome de Maria Estela Garajo Macedo, emitida em 24 de junho de 2 014, pelo Cartório de Distribuição-DF; g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 41582336/2014, em nome de Celso Eleodoro Macedo, emitida em 27 de janeiro de 2 014, pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 41582379/2014, em nome de Maria Estela Garajo Macedo, emitida em 27 de janeiro de 2 014, pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho; i) Certidão Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, expedida pelo Serviços Notariais e Registrais do Quarto Ofício da Comarca de

CONTINUA NA FICHA 02

continuação na ficha

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, RTD, RPJ E TABELIONATO DE PROTESTO
DA COMARCA DE ANASTÁCIO - MS

fls. 1
Márcio Mendonça Paes
Escrevente Autorizado

MATRÍCULA
5.471

FICHA
02

Anastácio - MS,

SM 01 de agosto de 2014.-

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01

Comarca de Aquidauana-MS, em 01-08-2014.- Os documentos mencionados na alínea a) até alínea i) encontram-se arquivados nesta Serventia Registral.- Declaram os vendedores, por seus representante legal, sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel ora transacionado, de acordo com § 3º do artigo 1º do Decreto nº 93.240 de 09-09-86 que regulamenta a Lei nº 7.433 de 18-12-85.- Emolumentos: R\$ 145,00 + Funjecc 10% R\$ 14,50 + Funadep 6% R\$ 8,70 + Funde-PGE 4% R\$ 5,80; Funjecc 3% R\$ 4,35. Selo utilizado: AIB05726-601. Registrado em 29 de agosto de 2014. A Escrevente Autorizada Silvia Maria André Pereira, do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (SMAP)

Av. 3-5.471, Livro 2, Protocolo nº 29.090, Livro 1-G. Anastácio-MS, 28 de agosto de 2017.- Procedo-se esta averbação nos termos do Artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar a existência da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003285-28.2017.403.6000**, ajuizada em 09-08-2017, em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Comarca de Campo Grande-MS, movida pela Caixa Econômica Federal – CEF em face de Marly dos Santos, inscrita no CPF sob nº 845 709 201-44, tendo como valor total da causa o montante de R\$ 285.550,34 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro reais), atualizado até 29-03-2017, referente ao imóvel da presente matrícula e dos imóveis matriculados sob nºs 4.168; 5.472 e 5.584, Livro 2, deste RI; conforme Certidão de Distribuição, devidamente assinada pelo Sr. Mauro de Oliveira Cavalcante – Diretor de Secretaria – 1ª Vara. O referido documento encontra-se arquivado nesta Serventia Registral.- Emolumentos: R\$ 44,00 + Funjecc 10% R\$ 4,40 + Funadep 6% R\$ 2,64 + Funde-PGE 4% R\$ 1,76 + FEADMP/MS 10% R\$ 4,40. Selo utilizado: AOP01595-876. Averbado em 30 de agosto de 2017. A Tabeliã Silvia Maria André Pereira, do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (WBVO)

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 5.471 do Livro 2, deste Serviço Registral, extraída nos termos do § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73. Dou fé. Emolumentos: R\$ 29,00 + 10% Funjecc R\$ 2,90 + Funadep 6% R\$ 1,74 + Funde-PGE 4% R\$ 1,16 + FEADMP/MS 10% R\$ 2,90 + Selo R\$ 1,50. Selo ACX85856-849-NOR - consulte www.tjms.jus.br. Anastácio-MS, 19 de fevereiro de 2020.


Márcio Mendonça Paes
Escrevente Autorizado

Código QR Code Certidão:



EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - REGISTRO DE IMÓVEIS, RTD, RPJ E TABELIONATO DE PROTESTO
DA COMARCA DE ANASTÁCIO - MS

Oficial Efetiva: LEDA MARIA NOGUEIRA MENDES

MATRÍCULA

4.168

FICHA

01

Anastácio - MS,

20 de dezembro de 2012.

ABERTURA DE MATRÍCULA - Protocolo nº 15.638, Livro 1-C.-

IMÓVEL: Um lote de terreno de urbano, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado do lado par do logradouro, na esquina da Avenida da Integração com a Rua Moisés Flores Nogueira, com a área de 7.000,99m² (sete mil metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), com as seguintes confrontações: medindo 85,20 metros de frente para a Avenida da Integração, pelo lado direito num ângulo interno de 97°35' segue para os fundos medindo 77,404 metros, confrontando com a área 01 de Hassan Ahmad Ali, pelo lado esquerdo num ângulo interno de 82°25' segue para os fundos medindo 88,30 metros confrontando com a Rua Moisés Flores Nogueira pelo fundos num ângulo reto medindo 84,50 metros, confrontando com propriedade de José Ailson Medeiros, fechando assim o perímetro, cuja a forma é de um trapézio retângulo, no qual encontra-se edificado um prédio comercial, com a área de 1.975,31m² (um mil, novecentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e um décimos quadrados), construído em alvenaria, coberta com telhas de alumínio e de fibra transparente, no exercício de 1986.- **PROPRIETÁRIO:** Sr. HASSAN AHMAD ALI, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF-MF nº 050 681 939-87, portador da CI-RG nº 1 840 088 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Alm. Cochrane, nº 83, apartamento 153, na cidade de Santos-SP.- **REGISTRO ANTERIOR:** no R. 2-5.855, Livro 2, do RI da 3ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana-MS, adquirido a fração de 50% (cinquenta por cento) do imóvel da Firma Bodoquena Veículos & Peças LTDA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Ofício da Comarca de Aquidauana-MS, às fls. 191, Livro 08-FS, em 14-12-87; e no R. 10-5.855, Livro 2, do RI da 3ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana-MS, adquirido a fração de 50% (cinquenta por cento) do imóvel do Sr. João Carlos Ferracini e sua esposa Evelin Jung Ferracini, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Ofício da Comarca de Aquidauana-MS, às fls. 253/254, Livro 28-FS, em 15-01-96, e da Escritura Pública de Rerratificação, lavrada nas Notas do 2º Ofício da Comarca de Aquidauana-MS, às fls. 055/056, Livro 29-FS, em 23-02-96.- Emolumentos: R\$ 18,00 + 10% do TJ R\$ 1,80 + R\$ 0,54 de Funjecc. Cadastrado em 15 de janeiro de 2013. A Oficial *leda Maria Nogueira Mendes* do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (SMAP)

R. 1-4.168, Livro 2, Protocolo nº 15.639, Livro 1-C. Anastácio-MS, 20 de dezembro de 2012.- **TRANSMITENTE:** Sr. HASSAN AHMAD ALI, já qualificado

CONTINUA NO VERSO

continua no anverso

Av. da Integração, nº 802 - Centro - Anastácio/MS - Fone/Fax: 3245-2798

Este documento é copia do original assinado digitalmente por IGOR NAVARRO RODRIGUES CLAURE e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 06/03/2020 às 19:10, sob o número 0001021-49.2017.8.12.0052 e o código 7022813. e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 06/03/2020 às 19:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001021-49.2017.8.12.0052 e o código 7022813.

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

qualificado na abertura da presente matrícula, representado por seu procurador o Sr. Kleber Roberto Carvalho Del Gessi, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF-MF nº 050 681 939-87, portador da CI-RG nº 19 776 783 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 350, na cidade de Santos-SP, habilitada por procuração lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Praia Grande-SP, às fls. 220/221, Livro 1393, em 24-08-2010.- **ADQUIRENTE:** Sr. JOSÉ CARLOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF-MF nº 481 089 441-04, portador da CI-RG nº 000 624 055 SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida da Integração, nº 1628, Altos da Cidade, na cidade de Anastácio-MS.- **ÁREA ADQUIRIDA:** Transferência integral do imóvel descrito na abertura da presente matrícula, com a área de 7.000,99m² (sete mil metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), com suas respectivas benfeitorias.- **TÍTULO:** Compra e Venda.- **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Serviços Notariais e Registrais do Quarto Ofício da Comarca de Aquidauana-MS, às fls. 119, Livro 41-FS, em 26-08-2 010.- **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).- **CONDIÇÕES:** Respondem pela evicção.- **FORMA DE PAGAMENTO:** Plena e geral quitação.- **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** a) Guia de ITBI nº 379/2010, avaliada pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a alíquota de 2% no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), expedida pela Prefeitura Municipal de Anastácio-MS, em 26-08-2 010; b) Certidão Negativa, expedida pela Prefeitura Municipal de Anastácio-MS, em 20-12-2 012; c) Certidão Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, expedida pelo Serviços Notariais e Registrais do Quarto Ofício da Comarca de Aquidauana-MS, em 21-12-2 012.- Os documentos mencionados na alínea a) até alínea c) encontram-se arquivados nesta Serventia Registral.- Declara o vendedor por seu representante legal, sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel ora transacionado, de acordo com § 3º do artigo 1º do Decreto nº 93.240 de 09-09-86 que regulamenta a Lei nº 7.433 de 18-12-85.- Emolumentos: R\$ 2.030,00 + 10% do TJ R\$ 203,00 + R\$ 60,90 de Funjecc. Selo utilizado: AEH79630-939. Registrado em 15 de janeiro de

013
013
 [Assinatura] do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (SMAP)

Av. 2-4.168, Livro 2, Protocolo nº 26.498, Livro 1-F. Anastácio-MS, 11 de setembro de 2 015.- Proceder-se esta averbação nos termos do Artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar a existência da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Anastácio-MS, registrada sob nº 0600025-12.2011.8.12.0052, tendo como valor atribuído a causa de R\$ 7.928,50 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referente ao imóvel da presente matrícula e do imóvel matriculado sob nº 5.584, Livro 2, deste RI; em que figura como

CONTINUA NA FICHA 02

continuação na ficha

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, RTD, RPJ E TABELIONATO DE PROTESTO
DA COMARCA DE ANASTÁCIO - MS

fls. 164

MATRÍCULA
4.168

FICHA
02

Anastácio - MS, 11 de setembro de 2015.-

Márcio Mendonça Paes
Escrevente Autorizado

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01

como exequente: SK Automotiva S/A Distribuidora de Auto Peças, inscrito no CNPJ sob nº 08.237.002/0010-00 e executado: J C Ribeiro ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.791.705/0001-11, conforme Certidão de Distribuição de Ação, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Anastácio-MS, em 07 de julho de 2015, devidamente assinada pela Sr^a Patrícia Martins de Oliveira – Distribuidor. O referido documento encontra-se arquivado nesta Serventia Registral.- Emolumentos: R\$ 44,00 + Funjecc 10% R\$ 4,40 + Funadep 6% R\$ 2,64 + Funde-PGE 4% R\$ 1,76 + FEADMP/MS 10% R\$ 4,40; Funjecc 3% R\$ 1,32. Selo utilizado: AKL25522-051. Averbado em 30 de setembro de 2015. A Escrevente Autorizada Silvia Maria Unto Pereira, do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (SMAP)

Av. 3-4.168, Livro 2, Protocolo nº 29.090, Livro 1-G. Anastácio-MS, 28 de agosto de 2017.- Procedeu-se esta averbação nos termos do Artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003285-28.2017.403.6000, ajuizada em 09-08-2017, em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Comarca de Campo Grande-MS, movida pela Caixa Econômica Federal – CEF em face de José Carlos Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 481 089 441-04, tendo como valor total da causa o montante de R\$ 285.550,34 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro reais), atualizado até 29-03-2017, referente ao imóvel da presente matrícula e dos imóveis matriculados sob nºs 5.471; 5.472 e 5.584, Livro 2, deste RI; conforme Certidão de Distribuição, devidamente assinada pelo Sr. Mauro de Oliveira Cavalcante – Diretor de Secretaria – 1ª Vara. O referido documento encontra-se arquivado nesta Serventia Registral.- Emolumentos: R\$ 44,00 + Funjecc 10% R\$ 4,40 + Funadep 6% R\$ 2,64 + Funde-PGE 4% R\$ 1,76 + FEADMP/MS 10% R\$ 4,40. Selo utilizado: AOP01594-411. Averbado em 30 de agosto de 2017. A Tabeliã Silvia Maria Unto Pereira, do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS.- (WBVO)

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 4.168 do Livro 2, deste Serviço Registral, extraída nos termos do § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73. Dou fé. Emolumentos: R\$ 29,00 + 10% Funjecc R\$ 2,90 + Funadep 6% R\$ 1,74 + Funde-PGE 4% R\$ 1,16 + FEADMP/MS 10% R\$ 2,90 + Selo R\$ 1,50. Selo ACX85855-494-NOR - consulte www.tjms.jus.br. Anastácio-MS, 19 de fevereiro de 2020.


Márcio Mendonça Paes
Escrevente Autorizado

Código QR Code Certidão:



Este documento é copia do original assinado digitalmente por IGOR NAVARRO RODRIGUES CLAURE e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 06/03/2020 às 19:10, sob o número 0001021-49.2017.8.12.0052 e o código 7022813. e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 06/03/2020 às 19:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001021-49.2017.8.12.0052 e o código 7022813.

EM BRANCO



EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0001021-49.2017.8.12.0052

Ronaldo Gonçalves Onofri, Juiz de Direito em subst. Legal da 1ª Vara, da comarca de Anastácio, (MS), na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL nº 0001021-49.2017.8.12.0052** movida pelo **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04 em face de **M. DOS SANTOS – ME**, CNPJ sob n.º. 11.659.347/0001-67, **MARLY DOS SANTOS**, CPF sob n.º 845.709.201-44 e **JOSÉ CARLOS RIBEIRO**, CPF sob o n.º 481.089.441-04, depositário do bem, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 1ª Vara, com endereço Av. Juscelino Kubitschek, 1445, Jardim América - CEP 79210-000, Anastácio-MS, que, com fulcro no artigo 882 e §§ 1º e 2º do CPC/2015 e regulamentado pelo Prov. CSM/TJMS 375/2016, por intermédio do portal (www.reginaaudeleiloes.com.br), gestora de leilões on-line, leva a público pregão de venda e arrematação o bem imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital. No **1º Leilão** com início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário Oficial e término no dia **29 de janeiro de 2021**, a partir das 16h00min (Brasília-DF) (15h00min de M.S.), entregar-se-á o bem a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem imóvel no 1º Leilão, o **2º Leilão** seguir-se-á sem interrupção, e término no dia **09 de fevereiro 2020**, a partir das 16h00min (Brasília-DF) (15h00min de M.S.), ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a **80%** do valor de avaliação (art. 25 do Prov. CSM/TJMS n. 375/2016).

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO(S) BEM(S): Lote 01) Imóvel. Um lote de terreno de urbano, situado na cidade da comarca de Anastácio, localizado do lado par do logradouro, na esquina da Avenida da integram com Rua Moisés Flores Nogueira, com a área de 7.000,99m² (sete mil metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), no qual encontra-se edificado um prédio comercial, com área de 1.975,31m² (um mil, novecentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e um décimos quadrados), construído em alvenaria, coberta com telhas de alumínio e de fibra transparente, no exercício de 1986.

O terreno ora avaliado encontra-se bem localizado, de esquina, na parte alta da cidade. Servido de pavimentação asfáltica, rede de energia de energia elétrica e água encanada, além de possuir um poço artesiano. Nele esta construído um prédio comercial em alvenaria, cuja medida de área edificada está firmada na matrícula acima. Funciona atualmente no ramo de oficina de manutenção de veículos e peças, cujas amplas divisões internas são usadas para o desenvolvimento desse mister, além de possuir sala de escritório, copa/cozinha e banheiros. É coberto por telhas de alumínio e fibra transparente, piso interno em cerâmica e cimento desempenado; aos fundos, externo ao salão principal, uma repartição em alvenaria também utilizada para acomodação e manutenção de veículos e uma caixa d'água; ao lado uma garagem aberta, sustentada por pilares de madeira e coberta por telhas tipo "eternitão". Na entrada uma guarita de segurança feita de alvenaria. Estacionamento interno e externo todo coberto por contrapiso e lajota de concreto. Parte do terreno, lados e fundos, é contornado por muro próprio, e a frente é fechada por portão de metal e pelas próprias paredes do prédio, onde parte da fachada é formada por vidraças. Ao observado, ao longo do tempo recebeu apenas reparos, pois aparentemente guarda as mesmas características de quando foi construído, inclusive a pintura. Encontra-se com boa parte dos vidros da fachada quebrados, ao que indica consequência de atos de vandalismo, averbada as margens da Matrícula Imobiliária nº **4.168** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio/MS, onde se acha melhor descrito. Avaliado o lote e sua benfeitorias no valor de R\$ 2.280.347,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e sete reais), conforme fls. 92/93, na data de 10 de abril de 2019.

Lote 02) Imóvel. Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 03 da quadra 17 do loteamento denominado Jardim Independência, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, medindo 12,00 m (doze metros) de frente, por 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos; com área de 300m² (trezentos metros quadrados); limitando-se: Pela frente a rua Aquidauana; pela direita com o lote 04; pela esquerda com o lote 02, e fundos com o lote 18.

O terreno é plano, não possui edificação. Como benfeitoria, muro de tijolos em divisa com o lote 02 da quadra e também com o lote dos fundos. A rua não é asfaltada, mas servida de rede de energia elétrica, água encanada e iluminação pública. O bairro onde está situado é periférico, possui escola, creche, posto de saúde e comércios de mercado e conveniência, averbada as margens da Matrícula Imobiliária nº **5.471** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio/MS, onde se acha melhor descrito. Avaliado o lote e sua benfeitorias no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme fls.93/ 94, na data de 10 de abril de 2019.

Lote 03) Imóvel. Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 04 da quadra 17 do loteamento denominado Jardim Independência, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, medindo 12,00 (doze metros) de frente, por 30,00m (trinta metros) de frente aos fundos; com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados); limitando-se: pela frente com a Rua Aquidauana; pela direita com o lote 05; pela esquerda com o lote 03, e fundos com o lote 17.

O terreno é plano, não possui edificação. Como benfeitoria um muro de tijolos na divisa com o lote dos fundos. A rua

Modelo 990133176 -M10546 -

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 1445, Jardim América - CEP 79210-000, Fone: (67) 3245-1415,
Anastácio-MS - E-mail: ans-1v@tjms.jus.br



não é asfaltada, mas servida de rede de energia elétrica, água encanada e iluminação pública. O bairro onde está situado é periférico, possui escola, creche, posto de saúde e comércios de mercado e conveniências, averbada as margens da Matrícula Imobiliária nº 5.472 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio/MS, onde se acha melhor descrito. Avaliado o lote e sua benfeitorias no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme fls. 94, na data de 10 de abril de 2019.

Lote 04) Imóvel. Matrícula nº 5.484: a) Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 03 da quadra 01 do Jardim Campanário, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS; medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Avenida Manoel Murtinho, por 25,00 m (vinte e cinco metros) de frente aos fundos em ambos os lados; com a área de 312,50 m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados); b) Uma parte do lote nº 02 da quadra 01 do jardim campanário, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, com a área de 277,50 m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, conversando essa larga até 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de fundo; daí essa largura diminui para 9,70 m (nove metros e setenta centímetros) até os fundos; limitando-se em conjunto a direita com o parte do lote 01 e parte do mesmo lote 02; a esquerda com o lote 04 e fundos com o lote 20.

Características: a) No terreno acima descrito encontra-se edificado um salão comercial construído em alvenaria e coberto por telhas de zinco, sustentadas por pilares e vigas de esquadria metálica. O piso é de concreto, bem como, a calçada de acesso. O referido salão ocupa a totalidade da área do terreno. Possui rede de energia elétrica, água encanada e iluminação pública. Fica bem localizado, sítio à Av. Manoel Murtinho, uma das vias de entrada da cidade de grande circulação e onde funcionam também boa parte dos comércios do município. Aparentemente somente a fachada recebeu pintura recente, enquanto que o interior necessita de reforma.

b) No terreno acima descrito encontra-se edificado um salão comercial construído em alvenaria e coberto por telhas de zinco. A construção ocupa a totalidade da área do terreno. Ativo no local encontra-se a igreja evangélica denominada "Igreja Mundial do Poder de Deus". Possui rede de energia elétrica, água encanada e iluminação pública. No interior possui uma sala de escritório, dois banheiros, copa/cozinha e depósito, sendo o teto de laje que se forma um andar de liso, cujo acesso é por escada. O piso é parte em cimento queimado, parte em pedra tipo ardósia e o local onde fica o altar da igreja foi assentado piso cerâmico. Fica bem localizado, sítio à Av. Manoel Murtinho, uma das vias de entrada da cidade de grande circulação e onde funcionam também boa parte dos comércios do município. Pintura feita recente na parte que a igreja ocupa e repartições internas descritas. Avaliado o imóvel "a" e sua benfeitorias no valor de R\$ 278.750,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme fls. 96, na data de 10 de abril de 2019.

Avaliado o imóvel "b" e sua benfeitorias no valor de R\$ 564.625,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Averbada as margens da Matrícula Imobiliária nº 5.484 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio/MS, onde se acha melhor descrito, avaliação no valor de R\$ 843.375,00 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais) conforme fls. 94/96, na data de 10 de abril de 2019.

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 665.713,29 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e treze reais e vinte e nove centavos), conforme fls. 134.

ÔNUS SOBRE OS BENS A SEREM LEILOADOS: Constam averbada as margens da Matrícula Imobiliária nº 4.168 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio/MS, os seguintes ônus: **Lote 01) Av. 2-4.168 Em 28/08/2017.** Averbação. (PROTOCOLO Nº 26.498 – 11/09/2015). Procede Averbação para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0600025-12.2011.8.12.0052; **Av. 3-4.168 Em 28/08/2017.** Averbação. (PROTOCOLO Nº 29.090 – 28/08/2017). Procede Averbação para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003285-28.2017.403.6000;

Constam averbada as margens da Matrícula Imobiliária nº 5.471 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio/MS, os seguintes ônus: **Lote 02) Av. 3-5.471 Em 28/08/2017.** Averbação. (PROTOCOLO Nº 29.090 – 28/08/2017). Procede Averbação para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003285-28.2017.403.6000;

Constam averbada as margens da Matrícula Imobiliária nº 5.472 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio/MS, os seguintes ônus: **Lote 03) Av. 3-5.472 Em 28/08/2017.** Averbação. (PROTOCOLO Nº 29.090 – 28/08/2017). Procede Averbação para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003285-28.2017.403.6000;

Constam averbada as margens da Matrícula Imobiliária nº 5.584 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio/MS, os seguintes ônus: **Lote 04) R. 3-2.670 em 10/11/2014.** Mandado de Penhora. Imóvel objeto da presente Matrícula foi aberta por determinação judicial, conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos autos nº 0800779-33.2012.8.12.0052, de Ação de Execução de Título Extrajudicial ; **Av. 1-5.584 em 10/11/2014.** Hipoteca. (PROTOCOLO Nº 22.406 – 05/11/2014). Objeto da presente matrícula encontra-se hipotecado em primeiro grau em favor da Cooperativa de Crédito Pantanal do MS- SICREDI pantanal MS; **R. 2-5.584 em 05/11/2014.** Auto de Penhora. (PROTOCOLO Nº 22.407 – 05/11/2014). Procede-se este registro nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos autos nº 0800779-33.2012.8.12.0052, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, sendo exequente Cooperativa de Créditos de Livre Admissão de Associados Pantanal do MS – SICREDI Pantanal, Executado José Carlos Ribeiro, Mandado nº 052.2014/002691-0, o que tramitou pela Vara Única da Comarca de Anastácio-MS, devidamente assinado pelo Dr. Luciano Pedro Beladelli, MM. Juiz DE Direito da Vara Única da Comarca de Anastácio-MS para contar que somente o lote 13º da quadra 01 do Jardim Campanário, com área de 312,50m²(trezentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), encontra-se Penhorado a favor Cooperativa de Créditos de Livre Admissão de Associados Pantanal do MS – SICREDI Pantanal; **Av. 3-5.584 Em 11/09/2015.** Averbação. (PROTOCOLO



Nº 22.499 – 11/09/2015). Procede Averbação para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0600025-12.2011.8.12.0052; **Av. 4-5.584 Em 28/08/2017**. Averbação. (PROTOCOLO Nº 29.090 – 28/08/2017). Procede Averbação para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003285-28.2017.403.6000;

DÉBITOS DE IMPOSTOS: Sobre os bens imóveis a serem praxeados não constam informações de impostos nos autos, ficam sub-rogados no preço, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o Arrematante.

AÇÕES CÍVEIS EM NOME DO EXECUTADO: JOSE CARLOS RIBEIRO (Comarca de Aquidauana)
0900030-58.2018.8.12.0005; **(Comarca de Anastácio)** 0001021-49.2017.8.12.0052;
0800779-33.2012.8.12.0052;

M. DOS SANTOS – ME- (Comarca de Campo Grande) 0810771-64.2018.8.12.0001; **(Comarca de Anastácio)**
0001021-49.2017.8.12.0052; 0001029-55.2019.8.12.0052

MARLY DOS SANTOS- (Comarca de Anastácio) 0001021-49.2017.8.12.0052; **(Comarca de Aquidauana)**
0004578-79.2003.8.12.0005;

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): O bem imóvel se acha depositado com o executado, e sua entrega dar-se-á após a expedição da carta de arrematação pelo Juízo, por intermédio de oficial de justiça.

CONDIÇÕES DE VENDA: **1)** Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos necessários para imissão na posse dos bens, e relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, cujos atos só se permitirão, após, a expedição da respectiva carta de arrematação ou ordem de entrega, o bem será vendido no estado de conservação em que se acha, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes do pregão (art. 12 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); **2)** o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supra indicados (art. 13 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); **3)** não havendo lance superior ao valor da avaliação no primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o seu fechamento no dia e hora previsto neste edital (art. 14 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); **4)** em segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, sendo considerado vil lances inferiores; **5)** para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o pregão (art. 18 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); **6)** durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no portal (www.reginaaudeleiloes.com.br) e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do sistema do gestor (art. 16 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); **7)** somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 20 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); **8)** a comissão devida ao gestor pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário (art. 22 e §§ do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); **8.1)** se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma, calculada sobre o valor da avaliação ou da execução, o que for menor, no prazo assinalado pelo juízo; **8.2)** para os demais casos a comissão devida será de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, ou da execução, o que for menor, e será paga: **a)** na adjudicação, pelo adjudicatário, após o encerramento da praça, salvo especial concessão do(a) Gestor(a). Caso a adjudicação tenha sido requerida em data anterior ou posterior à praça, a comissão será paga no prazo que o Juízo fixar; **b)** na desistência da execução ou renúncia ao crédito, pelo exequente; **c)** em caso de pagamento da dívida, pela parte executada; **d)** na concessão de isenção após a publicação do edital, pela parte executada; se a concessão de isenção for anterior a publicação do edital de praça, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação devida, anteriormente a publicação do edital. **8.3)** no caso de suspensão da alienação judicial eletrônica, em virtude de pagamento do débito à vista ou parcelado após a expedição do edital de leilão, será devida a comissão de 5% do valor do débito, a cargo do executado; **8.4)** não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública; **9)** homologado o lance vencedor, o sistema Regina Aude Leilões emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo do processo nº **0001021-49.2017.8.12.0052**, Subconta nº **708833** (art. 23 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); **10)** após a homologação do lance o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os depósitos dos valores da arrematação e da comissão (art. 24 do Prov. n. CSM/TJMS n. 211/2010); **11)** o auto de arrematação o será assinado somente pelo Juiz, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil/2015 (art. 25 do Prov. n. CSM/TJMS n. 211/2010); **12)** não sendo efetuados os depósitos, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação deste, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 697 do CPC/2015 (art. 27 do Prov. n. CSM/TJMS n. 211/2010); **13)** o exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 3 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (892, § 1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação do bem pelo exequente fica este obrigado ao pagamento da comissão do gestor; **14)** o arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos



335 e 358 do Código Penal), e, também por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2º, art. 23 da LEF)(art. 28 do Prov. n. 211/2010 do TJMS); **15**) eventuais créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (CTN, art. 130, parágrafo único); **16**) desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e à comissão da Empresa Gestora Judicial; **17**) assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903, § 1º do Código de Processo Civil/2015; **18**) havendo interposição de Embargos à Arrematação, o Juiz de execução poderá, a seu exclusivo critério, transferir ao arrematante a posse precária do imóvel até a decisão final do recurso; **19**) correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativo a transferência do imóvel arrematado para o seu nome. Para transferir o imóvel arrematado, será expedido pelo Cartório da Vara responsável, o respectivo mandado de entrega, a ser cumprido por Oficial de Justiça, acompanhado pelo arrematante ou pessoa que o represente legalmente; **20**) as demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM nº 211/2010, do TJMS, e os artigos 335 e 358, do CP. **LEILÃO ELETRÔNICO:** O leilão será realizado somente de forma eletrônica (art. 17 do Prov. N. CSM/TJMS n. 211/2010) pela Leiloeira Oficial, Senhora Regina Aude Leite de Araújo Silva, Matrícula nº 13 da JUCEMS, por intermédio do Portal (www.reginaaudeleiloes.com.br).

PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO: O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF Caixa Econômica Federal enviada pela Regina Aude Leilões (obtida diretamente no site www.reginaaudeleiloes.com.br) no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão da gestora através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: Regina Aude Leite de Araújo Silva - CPF: 543.324.351-68 – Banco BRADESCO – agência 1387 conta corrente nº 0126758-2.

PAGAMENTO PARCELADO: O(s) interessado(s) em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá(ão) apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem, por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por meio de caução idônea, quando se tratar de bens móveis, ou por meio de hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, conforme dispõe o artigo 896, incisos I e II e seus parágrafos do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo 895, §7º do CPC.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: se o executado, após a abertura da coleta de lances para o primeiro pregão (art. 13 do Prov. CSM/TJMS no /2010), pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826 do Código de Processo Civil/2015, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. **OBSERVAÇÕES:** **1)** em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento); **2)** com a guia comprobatória do referido pagamento, o arrematante deverá apresentá-la junto ao cartório judicial, por intermédio de petição; **3)** decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis; **4)** a Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados: I- antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos; II - findo o leilão: **a)** se não houver licitante, pelo preço da avaliação; **b)** havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias. **Parágrafo Único -** Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 24, LEF). Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário oficial de Brasília/DF.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: no escritório da Regina Aude Leite de Araújo Silva (Regina Aude Leilões), localizada na Rua Melanias Barbosa, nº 474, Bairro Taquarussu de Campo Grande MS, ou ainda, pelos telefones (67) 98124-8953 e e-mail sac@reginaaudeleiloes.com.br e no site www.reginaaudeleiloes.com.br. Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.reginaaudeleiloes.com.br. Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) cliente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento dos executados, terceiros e todos os demais interessados, o mesmo será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no endereço supramencionado. Eu, Tiago Eduardo da Silva Pontes, Analista Judiciário digitei-o. Anastácio - (MS), 08 de dezembro de 2020. Ronaldo Gonçalves Onofri [Juiz de Direito em subst. Legal (assinado por certificação digital)]